

**PROJETO DE LEI Nº 026/2024 DE 08 DE ABRIL DE 2024**

**"AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE RECURSOS HUMANOS PARA SUPRIR NECESSIDADES EMERGENCIAIS E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**CLAUMIR CÉSAR DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal em exercício de Três Palmeiras no uso de suas atribuições legais

**Faz saber** que enviou para a apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte projeto de Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a contratar servidor para atender e suprir as necessidades de caráter emergencial e temporária, por excepcional interesse público, conforme demonstrativo abaixo:

| <b>Denominação da categoria</b> | <b>Cargo</b> | <b>Horas semanais</b> | <b>Valor</b> |
|---------------------------------|--------------|-----------------------|--------------|
| TECNICO DE ENFERMAGEM           | 01           | 40H                   | R\$ 2.019,93 |

**§ 1º** - A contratação será efetuada e precedida de Processo Seletivo Simplificado.

**§ 2º** - A contratação será pelo prazo de um ano podendo ser prorrogável por igual período.

**Art. 2º** Os contratos serão de natureza administrativa, com regime estatutário especial, na forma da legislação municipal e critérios definidos nesta lei e o servidor vinculados ao regime geral da previdência social.

**Art. 3º** Na rescisão será devido saldo de remuneração e proporcionalidade de 13º salário e férias.

**Art. 4º** Para atendimento das disposições da presente lei, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional, a ser efetivado através de Decreto e por transposição de dotações orçamentárias.

**Art. 5º** As disposições da presente lei ficam inclusas no PPA e LDO vigentes do presente exercício financeiro.

**Art. 6º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Palmeiras,  
08 de abril de 2024.

**CLAUMIR CÉSAR DE OLIVEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

## **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

**Senhor Presidente!**

**Senhora Vereadora,**

**Senhores Vereadores!**

O projeto de lei enviado à apreciação dessa Augusta Casa busca autorização legislativa para a contratação temporária de técnico de enfermagem, visando suprir demandas do ambulatório municipal.

Este projeto está sendo encaminhado a partir de requerimento da secretaria da saúde com a solicitação, devido ao grande número de curativos diários domiciliares, transferências de paciente em ambulância, atendimento de urgências e emergências, plantões, visitas domiciliares e auxílio na escola de técnicos de enfermagem, como descrito neste documento em anexo.

Por tais razões é que encaminhamos o presente projeto com a devida antecedência para o que rogamos a apreciação e aprovação do presente em regime de urgência na forma do que dispõe o art. 169, I do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Contudo, à douta apreciação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Palmeiras,  
08 de abril de 2024.

**CLAUMIR CÉSAR DE OLIVEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL